



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta-feira, 20 de Julho de 2011

Ano I \*nº 39 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, comunica que estarão abertas a partir do dia 03 de agosto de 2011, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, as inscrições para os cursos profissionalizantes do CEGER (Centro de Geração de Renda), MUP (Micro Unidade de Produção) e PAIS (Programa de Atendimento e Integração Social) nos endereços e de acordo com a relação abaixo:

**CEGER** (Rua José Joaquim de Souza, 320 B. Fátima (3690-3257) – **Cursos:** Pintura em jateado iniciante, Pintura em jateado avançado e Decoupage em vidro e plástico, Bolsa de tecido avançado, Bordado em chinelos, Corte e costura iniciante, Decoração artística em unhas, Mosaico em Pastilha iniciante, Manicure, Pintura em Tecido Iniciante, Pintura em tecido avançado, Bonecos de pano para o Natal, Crochê e Bordados (xadrez, oitinho, vagonite, ponto cruz, ponto reto).

**MUP** (Rua Joaquim Barbosa, 160 Bairro Amorim (3690-3241) - **Cursos:** Pintura em jateado iniciante, Pintura em jateado avançado e Decoupage em vidro e plástico, Pintura em tecido iniciante, Pintura em tecido avançado, Patchwork, Corte e costura iniciante, Corte e costura avançado, Mosaico em Pastilha avançado, Mosaico em azulejo avançado, Bonecos de pano para o Natal, Manicure, Decoração artística em unhas, E.V.A., Bordado em chinelos, Crochê e Bordados (xadrez, oitinho, vagonite, ponto cruz, ponto reto).

**PAIS** (Rua Joaquim Aníbal, 577 Centro (3690-3041) - **Cursos:** Pintura em tecido, Pintura em jateado avançado e Decoupage em vidro e plástico, Decoração artística em unhas, Bordado em chinelos, E.V.A, Bordado em pedraria, Mosaico em Pastilha avançado, Mosaico em azulejo iniciante, Crochê e Bordados (xadrez, oitinho, vagonite, ponto cruz, ponto reto).

ra em tecido, Pintura em jateado avançado e Decoupage em vidro e plástico, Decoração artística em unhas, Bordado em chinelos, E.V.A, Bordado em pedraria, Mosaico em Pastilha avançado, Mosaico em azulejo iniciante, Crochê e Bordados (xadrez, oitinho, vagonite, ponto cruz, ponto reto).

A Prefeitura Municipal de Araguari comunica ainda que os cursos serão gratuitos e que os interessados deverão comparecer aos locais acima citados, munidos de Carteira de Identidade e CPF.

Araguari, 19 de julho de 2011

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

## LEI Nº 4.813

*“Autoriza a Fazenda Municipal a complementar os honorários dos anestesistas pagos pelos hospitais e Santa Casa credenciados, decorrentes dos procedimentos de urgência e emergência, inclusive cesarianas, dos pacientes encaminhados pelo Pronto Atendimento Municipal.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em apoio às ações de saúde fica a Fazenda Municipal autorizada a complementar os honorários dos anestesistas pagos pelos hospitais e Santa Casa credenciados ao Sistema Único de Saúde, decorrentes dos procedimentos de urgência e emergência, inclusive cesarianas, dos pacientes encaminhados através do Pronto Atendimento Municipal.

§ 1º - O complemento de que trata o caput deste artigo, excluídos os pagamentos das Autorizações de

Internação Hospitalar (AIHs), será no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por procedimento de emergência e urgência, inclusive cesariana, o qual será pago aos respectivos hospitais e Santa Casa conveniados ao SUS onde for realizado o atendimento, e estes por sua vez repassarão o montante aos profissionais beneficiários.

§ 2º - O apoio às ações de saúde pela Fazenda Municipal, de que trata esta Lei, terá duração enquanto permanecer a necessidade da sua concessão.

§ 3º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde o controle e liberação do quantitativo dos procedimentos de emergência e urgência, inclusive cesarianas, ficando limitada a cobertura da complementação a até setenta (70) atendimentos por mês.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar e/ou especial para o reforço das mesmas, mediante a anulação total ou parcial de dotações do mesmo orçamento em igual valor, valendo-se ainda dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Iara Cristina Borges  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

## LEI Nº 4.812

*“Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 4.778, de 20 de maio de 2011, para adequação do número da dotação nele mencionada.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 4.778, de 20 de maio de 2011, que “Autoriza a criação de dotação no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito especial, destinada ao pagamento de indenizações e restituições”, passa a ter esta redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a dotação nº 0211.10.122.0032.2015.339093.00 – indenizações e restituições, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), mediante a abertura de crédito especial.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 13 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Thereza Christina Griep  
Secretária de Planejamento



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Carmen Sícari  
Jornalista Responsável - JP Reg. n.º 5.583/MG

Aloísio Nunes de Faria  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-983 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão n.º 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

### Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube  
Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro  
Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI

### LEI N.º 4.814

*“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras, mediante a anulação parcial das dotações que menciona da Secretaria Municipal de Administração, da Procuradoria Geral e do Fundo de Urbanização.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras a dotação n.º 0209.15.452.0162.2061.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Administração, da Procuradoria Geral e do Fundo de Urbanização, a seguir especificadas com respectivos valores, que somam R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocen-

tos e cinquenta mil reais), quais sejam:

#### I – da Secretaria Municipal de Administração:

a)0206.04.122.0032.2094.319011.00  
R\$1.500.000,00;  
b)0206.04.122.0032.2094.339030.00  
R\$120.000,00;

#### II – da Procuradoria Geral:

a)0204.03.092.0021.2010.319011.00  
R\$200.000,00;

#### III – do Fundo de Urbanização:

a)0226.04.122.0032.2015.339030.00  
R\$10.000,00;  
b)0226.04.122.0032.2015.339039.00  
R\$10.000,00;  
c)0226.04.122.0032.2015.449051.00  
R\$10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Planejamento

### RELAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 05/2010

**FAEC PMIC**  
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA



#### Referências Mensais Programa Geraldo França Lima (Programa Municipal de Incentivo a Cultura –PMIC)

#### A b r i l

Protocolo	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação	
01.05/2010	Abril	Karla Cristina Braz Coelho	Rock para todos	65	Aprovado e classificado no valor de R\$ 4.998,00

#### M a i o

Protocolo	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação	
01.05/2010	Maio	Jhan P Gulhen Santos	Reunião de Bandas	69	Aprovado e classificado no valor de R\$4.985,00
03.05/2010	Maio	Júlio César Alves	Coralito Shalon	70	Aprovado e classificado no valor de R\$5.000,00

#### J u n h o

Protocolo	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação	
01.05/2010	Junho	Cláudio Marques Naves	Mostra de Rock III	52	Aprovado e classificado no valor de R\$4.961,00

**Jose Vitor de Resende de Aguiar**  
Presidente da CAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**Programa “Minha Casa, Minha Vida”**  
**Residencial Portal de Fátima**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, convoca os contemplados abaixo relacionados para o sorteio de individualização das casas do Residencial Portal de Fátima, a realizar-se às 17:00 horas do dia 20 de julho de 2011, na Praça de Esportes do Araguari Tênis Clube (anexo do Ginásio Poliesportivo General Mário Brumm Negreiros), à Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 225.

O sorteio será realizado pela Caixa Econômica Federal e consistirá na denominação de qual casa receberá cada um dos 442 (quatrocentos e quarenta e dois) contemplados do Programa “Minha Casa, Minha Vida” – Residencial Portal de Fátima, definidos no sorteio realizado no dia 19 de março de 2011.

A Prefeitura Municipal comunica ainda, que após o sorteio a Caixa Econômica Federal fornecerá aos contemplados as demais informações, referente ao contrato, bem como a previsão da data de entrega das chaves dos imóveis.

Nr.	Condição	Contemplados
1	Deficiente	ANA MARIA DOS REIS FELISARDO
2	Deficiente	ANDRE LUIZ MARQUES COSTA
3	Deficiente	CONCEIÇÃO DE SANTANA SOUSA
4	Deficiente	DALIA AMARO ARRUDA
5	Deficiente	DORALICE DOS ANJOS ALVES
6	Deficiente	EDILSON CARDOSO DA CUNHA
7	Deficiente	EDVANIA MARTINS DE FARIAS
8	Deficiente	JOVANDIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
9	Deficiente	LEILA CRISTINA DE FREITAS
10	Deficiente	LUCENIR DE SOUZA
11	Deficiente	MARCIO SERGIO LUCHETTI
12	Deficiente	MARIA DA GLORIA SILVA DOS SANTOS
13	Deficiente	MARIA DE LOURDES SANTOS GUIMARAES
14	Deficiente	THAMIRES BEATRIZ DE MELO GARCIA
15	Deficiente	VANIA LUZIA DA CUNHA MARTINS
16	Deficiente	TERESA MARCIANO DA SILVA
17	Deficiente	KAMILA SVETLANNA MOREIRA PIERRI
18	Deficiente	CLEVIO ESTAQUIO RODRIGUES
19	Deficiente	FRANCIMAR DE SOUSA
20	Geral 20%	ADALBERTO IZAIAS FERREIRA
21	Geral 20%	ADRIANA DE DEUS MELO RODRIGUES
22	Geral 20%	ADRIANO PEDROSA MARQUES
23	Geral 20%	ALINE BARBOSA DOS SANTOS
24	Geral 20%	AMANDA PEREIRA DA SILVA
25	Geral 20%	CICERA MARIA DA SILVA ARAUJO
26	Geral 20%	CLAUDENISE APARECIDA VENTURA
27	Geral 20%	CLEONICE DE BARROS LOPES
28	Geral 20%	CLEUBER DEIVID BORGES DOS SANTOS
29	Geral 20%	CRISTIANE DIAS MACIEL
30	Geral 20%	DANIEL MATEUCCI
31	Geral 20%	DEISE CRISTINA MARQUES DE MORAIS
32	Geral 20%	DIOGO DE AZEVEDO ALVES
33	Geral 20%	DONIZETE THIAGO RODRIGUES MARIA
34	Geral 20%	ELCIONE OLIVEIRA SILVA
35	Geral 20%	ELISANGELA CRISTINA GONÇALVES MACHADO
36	Geral 20%	ELISLENE ALVES GARCIA
37	Geral 20%	GISELE OLIVEIRA LIMA
38	Geral 20%	GISLAINE RAMOS DA SILVA FERNANDES
39	Geral 20%	HALYNE PAIVA DUARTE CAMPOS
40	Geral 20%	IZABEL CRISTINA GOMES FERNANDES
41	Geral 20%	JANILEIDE OLIVEIRA DA SILVA
42	Geral 20%	JOANA D'ARC DE ALMEIDA
43	Geral 20%	JOANA DARC GONÇALVES
44	Geral 20%	JOANA D'ARC MARTINS DOS SANTOS
45	Geral 20%	JOSE ANTONIO PEIXOTO DO PRADO
46	Geral 20%	JOSE VALDECI DE ARAUJO

47	Geral 20%	KARINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS
48	Geral 20%	LETICIA NARCISO FERREIRA
49	Geral 20%	LINDAMAR FRANCISCO DA LUZ
50	Geral 20%	LINDRAELE ALVES DE ALMEIDA
51	Geral 20%	LUANA SILVA FERREIRA
52	Geral 20%	MARCO ANTONIO DUQUE LOPES
53	Geral 20%	MARCOS ALTAMIRO DE ANDRADE
54	Geral 20%	MARIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
55	Geral 20%	MARIA CANDIDA MARQUES
56	Geral 20%	MARIA CELIA MACHADO DE OLIVEIRA
57	Geral 20%	MARIA CRISTINA MENDES
58	Geral 20%	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA
59	Geral 20%	MARIA DO CARMO FERNANDES BORGES
60	Geral 20%	MARIA EUNICE DOS SANTOS NIELSON
61	Geral 20%	MARIA SANALIRIA DA SILVA
62	Geral 20%	MARIA TERESINHA DE DEUS OSORIO VIEIRA
63	Geral 20%	MARILAINE ARAUJO DIODATO
64	Geral 20%	MARLY APARECIDA DIOGO DE ANDRADE
65	Geral 20%	MICHELLY APARECIDA DE BRITO
66	Geral 20%	NEREIDE PRADO PERPETUO
67	Geral 20%	NILVA CRISTINA SILVEIRA PEREIRA
68	Geral 20%	PAMELA PEIXOTO RODRIGUES
69	Geral 20%	PATRICIA JERONIMA MEDEIROS DE ALMEIDA
70	Geral 20%	PEDRO HENRIQUE R DA SILVA
71	Geral 20%	PRISCILA MARIA PEREIRA DA LUZ
72	Geral 20%	RAQUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
73	Geral 20%	RODIANE RODRIGUES MACHADO
74	Geral 20%	ROSELI DE FATIMA GUIMARAES NAVES
75	Geral 20%	RUBENIR JUSTINA DE MORAIS
76	Geral 20%	SABRINA HELENA COELHO LOPES
77	Geral 20%	SAMARA SILVA VIGILATO
78	Geral 20%	SANDRA CRISTINA RESENDE
79	Geral 20%	SANY CRISTINA DE CARVALHO
80	Geral 20%	SEBASTIANA MARIA DE SOUSA DA SILVA
81	Geral 20%	SIRLEIA DE FATIMA FERREIRA SOUSA
82	Geral 20%	SUELI DE FATIMA PEIXOTO CARVALHO
83	Geral 20%	SUELLEN MENDES NOLASCO
84	Geral 20%	SUZE FERNANDES DE OLIVEIRA MELO
85	Geral 20%	TATIANE DANTAS DA SUNHA FERREIRA
86	Geral 20%	TERESA CRISTINA FERREIRA SILVA
87	Geral 20%	THAIS DE FATIMA PEREIRA
88	Geral 20%	THAMIRES DE OLIVEIRA CARNEIRO
89	Geral 20%	VIRLANDA MARIANO DOS SANTOS
90	Geral 20%	VIVIANE APARECIDA SILVA SOARES
91	Geral 20%	CLEUDIOMAR ANDRADE
92	Geral 20%	LUZINETE NEVES PEREIRA



93	Geral 20%	ABADIO MARTINS DA SILVA
94	Geral 20%	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
95	Geral 20%	ALESSANDRA DA SILVA MARTINS
96	Geral 20%	FRANCIELLY VIANAS DE OLIVEIRA
97	Geral 72%	ABADIA RICARDO DA SILVA
98	Geral 72%	ABADIO BORGES FERRERIA
99	Geral 72%	ABRAO FIDELIS PEIXOTO
100	Geral 72%	ADELAIDE RIBEIRO COELHO
101	Geral 72%	ADRIANA DUARTE DA SILVA
102	Geral 72%	ADRIANA VIEIRA SARMENTO
103	Geral 72%	ADRIANY ISI SANTOS SANTANA
104	Geral 72%	ALDERINA DE CASTRO DE OLIVEIRA
105	Geral 72%	ALESSANDRA DO NASCIMENTO RODRIGUES
106	Geral 72%	ALMIR MEDRADO ALBUQUERQUE
107	Geral 72%	ALZIRA DOS ANJOS
108	Geral 72%	ANA CRISTINA DA SILVA
109	Geral 72%	ANA MARIA DE JESUS MARQUES
110	Geral 72%	ANA PAULA DA SILVA
111	Geral 72%	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA
112	Geral 72%	ANA PAULA DE SOUZA TORINO
113	Geral 72%	ANDREIA APARECIDA BATISTA
114	Geral 72%	ANDREZINA MARIA DE JESUS
115	Geral 72%	ANELINIA FERNANDES
116	Geral 72%	ANGELA APARECIDA DE FARIA
117	Geral 72%	ANGELA MARIA FERREIRA RAMOS
118	Geral 72%	ANGELICA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
119	Geral 72%	ANGELITA APARECIDA DE ALMEIDA
120	Geral 72%	APARECIDA VAZ DOS REIS
121	Geral 72%	ARCILIA FRANCISCA DE SOUZA
122	Geral 72%	CELIA MARINA FERREIRA CABRAL
123	Geral 72%	CELIA MEIRA DA SILVA
124	Geral 72%	CELISTE APARECIDA BEATRIZ VIEIRA
125	Geral 72%	CICERA DANTAS DE FIGUEIREDO
126	Geral 72%	CINTIA DA SILVA RESENDE
127	Geral 72%	CIRINEA PEREIRA COELHO BERNARDES
128	Geral 72%	CLARICE DA CONCEIÇÃO SANTOS
129	Geral 72%	CLARISTONE FERREIRA LOPES
130	Geral 72%	CLAUDIA ABADIA MORAES
131	Geral 72%	CLAUDIA FERNANDES SALVADOR
132	Geral 72%	CLAUDIA MARIA B DA SILVA
133	Geral 72%	CLEIDE EUNICE RODRIGUES
134	Geral 72%	CRISTIANE DE FATIMA SILVA
135	Geral 72%	CRISTIANE DOS SANTOS COSTA
136	Geral 72%	DALVA MARIA DE JESUS
137	Geral 72%	DANIELA CRISTINA DIAS
138	Geral 72%	DANIELA CRISTINA MARSAL BRASILEIRO
139	Geral 72%	DARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
140	Geral 72%	DAYANE DUARTE DE MELO
141	Geral 72%	DELEENE TERESA DA SILVA
142	Geral 72%	DEUSELY EDUARDO COUTO
143	Geral 72%	DIONISIO FERNANDES
144	Geral 72%	DORACI FELICIANA DE CARVALHO
145	Geral 72%	EDILAYNE MARCONDES
146	Geral 72%	EDILMA DE SOUSA MARTINS
147	Geral 72%	EDNA APARECIDA DE MATTOS
148	Geral 72%	ELIANE APARECIDA CORREIA
149	Geral 72%	ELIANE DE CASTRO
150	Geral 72%	ELIZANGELA DIAS DE SOUSA
151	Geral 72%	ERASMO DUARTE
152	Geral 72%	ERIKA GRAZIELLY DE OLIVEIRA
153	Geral 72%	ALINE APARECIDA FERREIRA DIAS
154	Geral 72%	EVA MARIANA FERREIRA BORBA
155	Geral 72%	FÁBIA APARECIDA DA SILVA
156	Geral 72%	FABIANA RODRIGUES DA SILVA

157	Geral 72%	FABIANA RUBIA ALVES DE SOUSA
158	Geral 72%	FERNANDA MARIA MENDES GOMES
159	Geral 72%	FRANCIELE COELHO DE SOUZA
160	Geral 72%	FRANCIELY GONDIM DA SILVA
161	Geral 72%	FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA
162	Geral 72%	GERALDO ANGELICA
163	Geral 72%	GISELE LAURINDO DA SILVA
164	Geral 72%	GISLAINE MARTINS FAGUNDES
165	Geral 72%	GLAUCIANE PEREIRA DE ARAUJO
166	Geral 72%	HILDA DE JESUS AVELINO
167	Geral 72%	IDELISA LUZIA DE ALMEIDA
168	Geral 72%	IDELZA DE FATIMA SILVA
169	Geral 72%	ILZA PRUDENCIO
170	Geral 72%	IRACEMA BARBOSA DE ALMEIDA
171	Geral 72%	IRACY INES
172	Geral 72%	ISABEL REGINA FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA
173	Geral 72%	ISLEI MARIA LEMES
174	Geral 72%	IVONE ALVES CORREA
175	Geral 72%	IZA BÁRBARA GARCIA
176	Geral 72%	JACKELINE MARQUES NEVES
177	Geral 72%	JAIR GONÇALVES DOS SANTOS
178	Geral 72%	JANETE SPINDOLA DE SOUSA
179	Geral 72%	JESSICA MARTINS DE PAULA
180	Geral 72%	JESSICA STEFANNE PIQUI RAMOS
181	Geral 72%	JOANA DA GLORIA COSTA
182	Geral 72%	JOATAS AQUINO SILVA
183	Geral 72%	JOSE CRISPIM DIAS
184	Geral 72%	JOSE LUIZ DOS SANTOS
185	Geral 72%	JOSE PEREIRA ALVIM
186	Geral 72%	JOSEFA DE LIMA PEREIRA
187	Geral 72%	JOSEFA FERREIRA DE SOUZA
188	Geral 72%	JOSIANE FERREIRA DE MELO
189	Geral 72%	JUCILENE APARECIDA ROSA
190	Geral 72%	JULIANA CRISTINA RIBEIRO BORGES
191	Geral 72%	JUNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
192	Geral 72%	KARLA BORGES DA SILVA
193	Geral 72%	KARLA KRISTINA SILVA PIRES
194	Geral 72%	KATIA APARECIDA VALENTIM SILVA
195	Geral 72%	KATIUSCIA RODRIGUES TEIXEIRA
196	Geral 72%	KEDILA DA SILVA
197	Geral 72%	KEILA APARECIDA DIAS FERREIRA
198	Geral 72%	KENIA CRISTINA MOREIRA
199	Geral 72%	LAURA ALVES DE SOUZA
200	Geral 72%	LAURA CRISTINA MENDES FERREIRA
201	Geral 72%	LAURIENE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
202	Geral 72%	LÁZARA GOMES COELHO
203	Geral 72%	LAZARO LUIZ DUQUE
204	Geral 72%	LEIDIANE LOPES GONÇALVES
205	Geral 72%	LEILA CRISTINA HATHENHER DA SILVA
206	Geral 72%	LEILA MARIA CONSUELO AUGUSTO
207	Geral 72%	LETICIA DA SILVA VILELA
208	Geral 72%	LETICIA MARTINS ALVES
209	Geral 72%	LUCIANA DIAS MACIEL
210	Geral 72%	LUCIANA PORTO MACHADO
211	Geral 72%	LUCIENE PEREIRA DA CRUZ
212	Geral 72%	LUCILENE GOMES LIMA
213	Geral 72%	LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS
214	Geral 72%	LUCILIA DE JESUS DE SOUSA
215	Geral 72%	LUIZA FERNANDES KOTELAK
216	Geral 72%	MAGALI MARIA ROSA DE JESUS
217	Geral 72%	MAISA GRACIELLY DINIZ
218	Geral 72%	MANUELINA GOMES VIEIRA
219	Geral 72%	MARAISA HELENA EURIPEDES SILVA
220	Geral 72%	MARCELA CORREA ROCHA

221	Geral 72%	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
222	Geral 72%	MARCIA APARECIDA DA SILVA
223	Geral 72%	MARCIA DE FATIMA SOARES
224	Geral 72%	MARCIA NASCIMENTO DA MOTA
225	Geral 72%	MARIA ABADIA MENDES NAVES
226	Geral 72%	MARIA ABADIA N SILVA
227	Geral 72%	MARIA ALVES DE ALMEIDA
228	Geral 72%	MARIA ANGELICA SOARES SANTOS
229	Geral 72%	MARIA CELIA ALVES FERREIRA
230	Geral 72%	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
231	Geral 72%	MARIA DAS DORES DE SOUZA
232	Geral 72%	MARIA DAS DORES SILVA MARCONDES
233	Geral 72%	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA JERONIMO
234	Geral 72%	MARIA DE FATIMA CARNEIRO VELOSO
235	Geral 72%	MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA
236	Geral 72%	MARIA DE LOURDES R SOUSA
237	Geral 72%	MARIA DO SOCORRO PAULINO DA SILVA
238	Geral 72%	MARIA ESTELA DE SOUZA FREITAS
239	Geral 72%	MARIA GABRIELA LEMOS FERNANDES
240	Geral 72%	MARIA HELENA BEGHELLI
241	Geral 72%	MARIA HELENA RODRIGUES
242	Geral 72%	MARIA JORCELI DA SILVA
243	Geral 72%	MARIA JOSE DOS SANTOS
244	Geral 72%	MARIA JOSE RODRIGUES
245	Geral 72%	MARIA LUIZA LOPES RESENDE
246	Geral 72%	MARIA TERESINHA BARROSA DE QUEIROZ
247	Geral 72%	MARILANDI ALVES SABINO
248	Geral 72%	MARILEIDE COELHO DE LUCENA
249	Geral 72%	MARÍLIA MARCELO GOMES
250	Geral 72%	MARINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
251	Geral 72%	MARISELMA VIEIRA
252	Geral 72%	MARLENE IVONE DA CUNHA
253	Geral 72%	MARLY DE FATIMA RIBEIRO CARDOSO
254	Geral 72%	MAURA ALVES DE MENEZES
255	Geral 72%	MAURA DE FATIMA MARQUES PACHECO RODRIGUES
256	Geral 72%	MAXLANE MARTINS
257	Geral 72%	MAYARA ALEXANDRA VIEIRA SANTOS
258	Geral 72%	MERILAINE FREITAS NUNES
259	Geral 72%	MICHELLE DA CUNHA VIEIRA
260	Geral 72%	MILENNE MARTINS ROSA
261	Geral 72%	MIRIAM GOMES DA SILVA
262	Geral 72%	MIRIAM MONTEIRO DA SILVA
263	Geral 72%	MIRIAN ALVES DA SILVA
264	Geral 72%	MIRIAN DANIELLE BORGES DE SUSAN
265	Geral 72%	MIRIAN MARIA FRANCA DA SILVA
266	Geral 72%	MONICA DOS SANTOS CASTRO
267	Geral 72%	MURIA ARAUJO OZORIO
268	Geral 72%	NATAL GOMES FERREIRA
269	Geral 72%	NEIDE DE FREITAS BRITO
270	Geral 72%	NIVALDO GABRIEL SANTANA
271	Geral 72%	NOEMIA APARECIDA PEREIRA
272	Geral 72%	NUSDALVA ARIS DE FATIMA
273	Geral 72%	ORLANDA NAVES COSTA
274	Geral 72%	PATRICIA BEATRIZ DA SILVA
275	Geral 72%	PATRICIA MARQUES DA SILVA
276	Geral 72%	PATRICIA MARQUES DA SILVA
277	Geral 72%	PATRÍCIA MARQUES DOS SANTOS
278	Geral 72%	PAULO PEREIRA GOMES
279	Geral 72%	PRISCILLA DUARTE RODRIGUES
280	Geral 72%	PRISCILLA SANTOS DE SOUSA
281	Geral 72%	RAFAELA APARECIDA LOPES ALVES
282	Geral 72%	RAIMUNDA NUBIA FERREIRA BATISTA
283	Geral 72%	RAIMUNDO NONATO ALVES SOUSA
284	Geral 72%	REGINA MARIA BASILIO
285	Geral 72%	REJANE LEMOS ANASTACIA
286	Geral 72%	RENATA FERNANDA DA SILVA
287	Geral 72%	RITA JOAQUINA DE JESUS
288	Geral 72%	ROBSON MESQUITA SALATIELK

289	Geral 72%	ROMILDA DAS GRAÇAS NOGUEIRA
290	Geral 72%	ROMILDA NATÁLIA PEREIRA
291	Geral 72%	ROSANA ROSA DA SILVA
292	Geral 72%	ROSANGELA DE SOUZA
293	Geral 72%	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
294	Geral 72%	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA
295	Geral 72%	ROSEMAR DA SILVA HATHENHER
296	Geral 72%	ROSIMEIRE DE JESUS ALVES
297	Geral 72%	RUBIANE PEIXOTO DE FREITAS
298	Geral 72%	SANDRA APARECIDA PEREIRA FLORENCIO
299	Geral 72%	SARAH BENEDITO DA SILVA
300	Geral 72%	SELMA CRISTINA ARRUDA
301	Geral 72%	SILMA LUCIA VIEIRA DA SILVA
302	Geral 72%	SILVANA DE JESUS FERREIRA
303	Geral 72%	SILVIA CRISTINA DO AMARAL GOMES
304	Geral 72%	SIMONE RODRIGUES
305	Geral 72%	SONIA CRISTINA DA SILVA
306	Geral 72%	TANIA MARIA BRASILEIRO
307	Geral 72%	TATIANA APARECIDA MARQUES
308	Geral 72%	TELMA DIVINA DOS SANTOS
309	Geral 72%	THAISA SILVA MOTA
310	Geral 72%	VALDIR LOPES
311	Geral 72%	VALDIRENE DE SOUZA
312	Geral 72%	VALDOMIRA DIAS DA SILVA
313	Geral 72%	VALERIA DE SOUSA
314	Geral 72%	VALERIA GOMES NAVES
315	Geral 72%	VALERIA MENDES
316	Geral 72%	VALERIA PEREIRA STOPA
317	Geral 72%	VANESSA COLIDIO SANTOS
318	Geral 72%	VANESSA DE FATIMA ANDRADE
319	Geral 72%	VANIA ABADIA BARCELOS RIBEIRO MEIRA
320	Geral 72%	VANIA VICENTE DE ALMEIDA
321	Geral 72%	VERA CRUZ DE SOUZA
322	Geral 72%	VERA LUCIA DE LIMA
323	Geral 72%	VILMA MARQUES
324	Geral 72%	VIRGINIA GODOI SANTOS SILVA
325	Geral 72%	VIRGINIA LUCIA DA COSTA
326	Geral 72%	VIVIANE DA SILVA FERNANDES
327	Geral 72%	ZEILA MARILIA DA SILVA
328	Geral 72%	ZILDA BATISTA DE MORAIS COELHO
329	Geral 72%	MARIA APARECIDA LEONCIO
330	Geral 72%	MARIA DE FATIMA BERNARDO
331	Geral 72%	MARIA JOSE MARTINS
332	Geral 72%	MARIA JOYCE DO CARMO
333	Geral 72%	ROSANGELA ALVES FERREIRA
334	Geral 72%	MARIA DIVINA PIEDADE DE SOUZA
335	Geral 72%	ROSANGELA MENDES DA ANUNCIAÇÃO
336	Geral 72%	ANTÔNIA ALVES CARDOSO
337	Geral 72%	ELEUZA MARIA DA SILVA TOSTA
338	Geral 72%	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
339	Geral 72%	PRICILA BENTO
340	Geral 72%	EGUINAMAR MILIANO DA SILVA
341	Geral 72%	ELIZENE APARECIDA DUARTE
342	Geral 72%	ELOIS JOSE DO NASCIMENTO
343	Geral 72%	ESTELITA DA SILVA CARDOSO
344	Geral 72%	EVA MELQUIDIA DO NASCIMENTO
345	Geral 72%	FLORDELICIA APARECIDA FERNANDES
346	Geral 72%	FRANCIELLEDE FATIMA GOMES
347	Geral 72%	GABRIELA GOMES ROSA
348	Geral 72%	GLEICE LEMES DE OLIVEIRA
349	Geral 72%	HILDA RIBEIRO
350	Geral 72%	IVANDA PEREIRA DA SILVA
351	Geral 72%	KELLE CRISTINA EMILIO GONÇALVES DIAS
352	Geral 72%	LEIDIANE SOARES DA SILVA

353	Geral 72%	MARCIA APARECIDA DE JESUS
354	Geral 72%	ROSELI PAZETA
355	Geral 72%	SELMA BENEDITA DA SILVA
356	Geral 72%	SELMA MARQUES FERNANDES
357	Geral 72%	TATIANE IURA HILARIO
358	Geral 72%	TEREZINHA MARIA DE JESUS
359	Geral 72%	VALDIRA NUNES DUARTE
360	Geral 72%	VALTEMIR DREGER DE ARAUJO
361	Geral 72%	RENATA CRISTINA PEREIRA SOUSA
362	Geral 72%	RENATA DE FÁTIMA ARAUJO
363	Idoso	ANTONIA MARIA JOSE MIRANDA
364	Idoso	ANTONIO PEDRO DA SILVA
365	Idoso	ARLETE ALVES DOS SANTOS
366	Idoso	FRANCELINA GOMES DE LIMA ROQUE
367	Idoso	MARIA DA FE DA SILVA
368	Idoso	MARIA DE JESUS BORGES
369	Idoso	MARIA TEREZA DE FATIMA COELHO
370	Idoso	WILSON PEDRO DA SILVA
371	Idoso	RAIMUNDO ALVES VIEIRA
372	Idoso	FLORACI PEREIRA CARDOSO
373	Idoso	IVETA LOPES DA SILVA
374	Reserva 01	MARIA EXPEDITA DE SOUZA
375	Reserva 03	ALEXANDRE ALEIXO DE CASTRO
376	Reserva 04	LAUDELINA DA CUNHA
377	Reserva 05	ANDREA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA
378	Reserva 07	CLESIA LUIZ ALVES
379	Reserva 08	MARLENE VIEIRA ANDRADE
380	Reserva 09	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
381	Reserva 10	EVANILTON DOS SANTOS
382	Reserva 11	DENISE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO
383	Reserva 13	MARIA LÚCIA DA SILVA
384	Reserva 14	SUSELAINE RODRIGUES
385	Reserva 15	SIRLENE DE JESUS FERREIRA
386	Reserva 16	DILAIN CRISITINA SILVA LOPES
387	Reserva 17	FERNANDO ROCHA SPERKOSKI
388	Reserva 18	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS
389	Reserva 19	VICENTE DE PAULO SOUSA
390	Reserva 20	PRISCILA ALVIM PORTES
391	Reserva 21	MARILDA DE FATIMA TEIXEIRA
392	Reserva 22	ALINE NASCIMENTO FERREIRE MENDES
393	Reserva 23	CLODOMAR PAULINO
394	Reserva 24	LOUISE DENTAMARO DA CRUZ
395	Reserva 25	VIVIAN DA SILVA SOARES
396	Reserva 28	FRANCIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA
397	Reserva 29	VILMA DO NASCIMENTO PEREIRA
398	Reserva 30	MARCOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
399	Reserva 31	CHRISTIANNE PRADO BATISTA
400	Reserva 32	FRANCIELE APARECIDA VAZ
401	Reserva 33	NILDO BORGES DE MORAIS
402	Reserva 35	JOVAIR ANTONIO DA SILVA
403	Reserva 36	CLEUSA APARECIDA PEDRO DE SOUSA
404	Reserva 38	LAUDECIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
405	Reserva 39	IRADIA FERREIRA DA SILVA
406	Reserva 41	SUELI BENEDITA DE ARAUJO
407	Reserva 42	NILVA GONZAGA DE OLIVEIRA
408	Reserva 43	OLGARINA BORGES DE SOUSA
409	Reserva 44	GISAMARA LEMES CORTES
410	Reserva 45	MARIA DA GLORIA PEREIRA SILVA
411	Vulnerabilidade	ADELINA BARBOSA DOS SANTOS
412	Vulnerabilidade	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
413	Vulnerabilidade	AMÉLIA LEANDRO DA SILVA
414	Vulnerabilidade	ANAILDA FIRMINO
415	Vulnerabilidade	CRISTIANO OLIVEIRA GOMES
416	Vulnerabilidade	HOSANA ROSA DA SILVA
417	Vulnerabilidade	IRACI MARIA DA SILVA
418	Vulnerabilidade	IRACI MARTINS BISPO (PS)
419	Vulnerabilidade	IRACY DIAS DA SILVA
420	Vulnerabilidade	IRACY JOSÉ DA COSTA

421	Vulnerabilidade	JOSE RAMOS
422	Vulnerabilidade	JUCIARA HONÓRIO MACHADO
423	Vulnerabilidade	KÁTIA REGINA CAMPOS SILVA DO AMARAL
424	Vulnerabilidade	LUCIANO DIAS DA SILVA
425	Vulnerabilidade	LUCIENE ROSA DA SILVA
426	Vulnerabilidade	LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
427	Vulnerabilidade	MARIA APARECIDA BRASILEIRO DA SILVA
428	Vulnerabilidade	MARIA APARECIDA PEREIRA FIRMINO
429	Vulnerabilidade	MARIA DE CAMPOS
430	Vulnerabilidade	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES
431	Vulnerabilidade	MARIA LÚCIA FERREIRA SOUZA
432	Vulnerabilidade	MARISA DE FÁTIMA DE SOUSA
433	Vulnerabilidade	MARIVAIN VIGILATO FERREIRA
434	Vulnerabilidade	MÉRCIA MARQUES
435	Vulnerabilidade	NATHÁLIA LEANDRO DE SOUZA
436	Vulnerabilidade	RUBENS SEBASTIÃO DA SILVA
437	Vulnerabilidade	SILMÉIA APARECIDA DA SILVA
438	Vulnerabilidade	SIRLENE AUGUSTA GOMES
439	Vulnerabilidade	VANDERLÚCIA DA SILVA PEREIRA
440	Vulnerabilidade	ALZIRA CATARINA DE JESUS
441	Vulnerabilidade	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LINO
442	Vulnerabilidade	SILVANA MARIA DE ARAUJO

Araguari, 19 de julho de 2011

**Secretaria Municipal de Planejamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2011, de 19 DE JULHO DE 2011**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari – MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2009 e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em

consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para provimento de cargo de **AGENTE SANITÁRIO**, com **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, e **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para as vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Escolaridade
Agente Sanitário	47 +CR	44h/sem	R\$ 545,00 + R\$ 218,00 Insalubridade	Ensino Fundamental Completo
Médico Veterinário	01	24h/sem	R\$ 884,94 + R\$ 353,98 Insalubridade	Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro



**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – As inscrições serão realizadas no período de **21 de julho de 2011 a 29 de julho de 2011**, das 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, na sede do Departamento Pessoal, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega da seguinte documentação:

- - Currículo;
- - Xerox do RG
- - Xerox do CPF.

1.2 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes à certificação.

1.3 - A inscrição neste processo seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes para representá-lo;

1.5 – Será admitida somente uma inscrição por participante.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br);

1.7 - Só poderão inscrever-se os interessados que preenchem os seguintes requisitos:

1.7.1 - Nacionalidade: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei.

1.7.2 -Idade: ter completado dezoito anos de idade no dia da nomeação no cargo, sob pena de desclassificação;

1.7.3 - Serviço Militar: estar em dia com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

1.7.4 - Situação Eleitoral: título de eleitor com prova de que votou nas últimas eleições, ou justificativas;

1.7.5 - Habilitação: comprovar a habilitação específica para o exercício do cargo, quando exigido;

1.8 - É vedada a inscrição:

1.8.1- de ex-servidor público federal, estadual ou municipal – que tenha sido exonerado ou demitido a bem do serviço público;

1.8.2. - de aposentados sob qualquer regime previdenciário, admitindo-se apenas para os cargos ou empregos de acumulação permitida prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

1.9 - Não serão aceitas inscrições condicionais, nem tampouco por correspondência.

1.10 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas pelo presente Edital.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

2.1 - AGENTE SANITÁRIO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam a realizar visitas domiciliares, educando e orientando a população, detecção e eliminação de focos e criadouros de vetores nocivos.

ATRIBUIÇÕES:

- Erradicação e controle de doenças através de campanhas de saúde pública que se fizerem necessárias no Município. ex. Raiva animal, cólera, mutirão de limpeza domiciliar;
- Visitas domiciliares, com a finalidade de proteger a saúde da população;
- Tratamento com larvicida de criadouros de AEDES;
- Preenchimento de boletim de controle de visita;
- Coleta de pneus em pontos estratégicos de combate a vetores ;
- Tratamento peridomicílios e interdomicílios com inseticidas e equipamentos de aspersão (bombas);
- Serviços de eliminação, incineração de depósitos higiênicos e tratamentos preventivos;
- Inspeção em padarias, açougues, feiras livres, fábricas de produtos alimentícios com distribuição local;
- Fiscalização de leite;

- Pesquisa e captura de escorpiões;
- Fazer Diagnóstico e pedido de providências de situações irregulares referentes a saneamento em geral;
- Vigilância sanitária;
- Verificar validade de produtos alimentícios
- Notificação e Apreensão de produtos vencidos;
- Executar outras atribuições afins.

2.2 – MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- Proceder à profilaxia, diagnóstico, e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária;
- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;
- Proceder ao controle de

zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;

· Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;

· Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena);

· Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes;

· Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública;

· Coordenar campanhas de vacinação animal;

· Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária;

**3. - DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção dos candidatos ao cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** será em uma etapa apenas com a realização de Prova Objetiva, enquanto que para o cargo de **AGENTE SANITÁRIO se dará** em duas etapas, da seguinte forma:

ETAPAS	TEMPO	ELIMINATÓRIA	CLASSIFICATÓRIA	DA PROVA/CURSO
1ª Prova Objetiva	3 horas	X	X	Consistirá da resolução de questões objetivas, baseadas no conteúdo programático constante neste Edital, devendo o candidato atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova.
2ª Curso Introdutório de Formação Inicial, seguido de avaliação	40 horas	X	X	O aproveitamento será verificado através de prova objetiva, na qual o candidato deverá obter, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) sobre o total de pontos da avaliação, bem como, frequência de 75%.

3.2 - A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.

3.2.. A prova objetiva será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e cinco alternativas de resposta cada questão, das quais apenas uma deverá ser assinalada, e abrangerá 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação dos cargos e 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa-

sa, salientando que as questões de Língua Portuguesa adotarão as regras do novo acordo ortográfico, Decreto nº 6.583 de 29/09/2008.

3.3. A prova objetiva será elaborada por profissionais com conhecimentos técnicos das áreas objeto deste Processo Seletivo.

3.4.. A nota final da prova objetiva, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com a seguinte equação: **NF = (NAx0,4)**, onde NA representa o número de acertos da prova.

3.5. Somente será considerado

habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 05 (cinco) pontos; os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) estarão eliminados do certame.

3.6. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da nota final.

3.7. O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

3.8. Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão resposta, serão consideradas como incorretas.

3.9. Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

3.10 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente o:

3.10.1 - Candidato mais idoso;

3.10.2 - Candidato com maior número de acertos na prova específica.

3.10.3 - Se persistir o empate será realizado um sorteio na presença dos candidatos empatados.

### 3.11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES SANITÁRIOS – 2ª ETAPA

3.11.1. Os candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado para as vagas **AGENTE SANITÁRIO** serão **convocados para efetivar a matrícula** para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial, no dia, horário e local divulgados. Poderão ainda ser convocados:

3.11.2. Encerrado o período de matrícula para o Curso Introdutório de Formação Inicial, com percentual de candidatos matriculados inferior a 50% dos classificados na 1ª etapa, poderá o Município emitir nova convocação para matrícula no mesmo.

3.11.3. O Curso Introdutório terá duração de 40 (quarenta) horas, sendo que as aulas poderão ser ministradas, nos turnos manhã, tarde ou noite.

3.11.4. Após a conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial, os candidatos farão uma prova para a Avaliação de Aproveitamento do Cur-

so, de característica **Eliminatória**, em dia, horário e local a serem divulgados.

3.11.5. A Avaliação de Aproveitamento constará de prova objetiva, com duas horas de duração, abrangendo o conteúdo programático do Curso Introdutório de Formação Inicial, valendo 100 (cem) pontos, sendo composta de 40 (quarenta) questões com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo correta apenas uma dessas alternativas. Cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

3.11.6. Estará aprovado na avaliação o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

3.11.7. Além da média mínima exigida no item 3.11.6, o candidato deverá possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Curso de Formação Inicial para obter aprovação.

3.11.8. Os candidatos reprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial, ou seja, que não atingiram a nota mínima ou não atingiram o percentual mínimo de frequência, conforme item 3.11.7, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado, independente da nota obtida na primeira etapa.

3.11.9. Para fins de classificação dos candidatos aprovados, os pontos obtidos na Avaliação de Aproveitamento serão somados aos obtidos na prova objetiva da primeira etapa.

3.11.10. O Município não arcará com eventuais despesas pessoais dos candidatos durante a participação no Curso Introdutório de Formação Inicial, tais como deslocamento, alimentação e outros.

3.11.11. O Curso Introdutório de Formação Inicial será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e terá como conteúdo programático básico o estabelecido pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.527, de 19 de outubro de 2006.

3.11.12. A participação no Curso Introdutório de Formação Inicial será obrigatória, sendo que, o não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

## 4 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1- A prova objetiva será realizada no dia **01 de Agosto de 2011**, no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOÃO PEDREIRO**, situado à Rua Dr. Canabrava, nº 100 – centro, **com duração de 03 horas, iniciando-se às 19h00min com término às 22h00min**, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **18h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **19h00min** (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

4.3 – A prova objetiva terá a duração improrrogável de 3 horas;

4.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

4.5 – Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 3.1.7 deste edital.

4.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

4.6.1–Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.6.2–Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

4.6.3–O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

4.6.4- Os aparelhos celulares e similares deverão ser desligados durante o período de realização da prova, deixando-os em local indicado pelo fiscal.

4.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

4.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

4.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

4.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

4.12 - O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais. A solicitação deverá ser formalizada junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari – MG.

4.13 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.14 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata e o la-



cre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

4.15 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

4.16 - Por razões de ordem técnica, de segurança a Comissão do Processo Seletivo, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

## 5 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

### 5.1 - MÉDICO VETERINÁRIO

5.1.1 - LÍNGUA PORTUGUESA (com regras do novo acordo ortográfico, Decreto nº 6.583 de 29/09/2008)

Linguagem Escrita: Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância, Fonética, Formação de Palavras, Linguagem Figurada, Discurso Direto e Indireto, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Redação, Versificação.

### 5.1.2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças

relacionadas ao consumo de alimentos para animais, leite e derivados, carnes em geral;

imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

### 5.2. – AGENTE SANITÁRIO

5.2.1 -LÍNGUA PORTUGUESA : Interpretação de texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso freqüente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos.

### 5.2.1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. As atribuições do Agente de Combate às Endemias. Combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes. Visitas domiciliares: fiscalização para a promoção e conservação da saúde da comunidade. Saúde ambiental. Doenças transmissíveis por vetores. Noções básicas do combate a dengue.

**Sugestão Bibliográfica:** BRASIL. Constituição Federal 1988. Título VII. \_\_\_\_\_ Lei nº

8080 de 19/09/1990. Lei Orgânica do SUS. Lei 8142 de 28/12/1990 de participação da

comunidade na gestão do SUS. VASCONCELOS, José Luis e Gewandsznajader. Programa de Saúde de Editora Ática. BRASIL. Constituição Federal/88 – Da Saúde – arts. 196 a 200. Manual de normas técnicas “Instruções para pessoal de combate ao vetor”. Brasília. Abril 2001, 3ª edição, revista. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA. Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos que prestarão a prova objetiva serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

6.1.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos com nota de Classificação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

6.2 - O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será afixado no Edital da Prefeitura Municipal e publicado no órgão oficial do Município, bem como no site: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## 7. DA NOMEAÇÃO

7.1 - A nomeação far-se-á no nível inicial e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

7.2 – Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime da CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no Edital.

7.3 - O candidato aprovado e convocado terá 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do ato de chamamento, em órgão oficial, para apresentar os documentos exigidos, para posterior realização de exames admissionais.

7.4 - O candidato que deixar de atender o chamamento no prazo estipulado no item anterior, será considerado desistente, perdendo consequentemente os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo.

7.5 - Para efeito de nomeação os candidatos convocados ficam sujeitos ainda, a aprovação em exame médico pré-admissional, realizado pelo médico do trabalho do SESMT da Prefeitura Municipal de Araguari.

7.5.1 – O exame médico pré-admissional para fins de nomeação no serviço público terá decisão terminativa.

7.6 - O candidato aprovado no exame admissional será nomeado e comporá o quadro de pessoal da Ad-

ministração Direta do Município e será designado para a área de atuação a qual se inscreveu, de acordo com a necessidade da Administração, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza desistência.

7.6.1 - A aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade.

## 8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

8.1.2 – Com relação à prova objetiva (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

8.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari.

8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

8.4 – Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as

provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, tal como se acham estabelecidas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Portarias, Decreto e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural na Prefeitura Municipal de Araguari e no site: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br),

9.2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidade constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e da nomeação.

9.3 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homo-

logação que será publicada em órgão oficial do Município, prorrogável por igual período, a critério da administração.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.5 - Este Edital estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Saúde, no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

Prefeitura do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2011

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Iara Cristina Borges**  
Secretária Municipal de Saúde e gestora

**Levi de Almeida Siqueira**  
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DIRETORIA DE TRANSPORTES URBANOS

### COMUNICADO

#### AUTORIZAÇÃO 2011 PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES

O Departamento de Transportes Urbanos vem comunicar que o cadastramento para emissão de autorização para o transporte escolar 2011 – 2º semestre, será realizado **no período de 18/07/2011 a 30/07/2011, no horário das 13h30 às 16h30.**

Os documentos (**original e uma cópia**) a serem apresentados a este Departamento, são os seguintes:

- CPF (original e uma cópia)
- RG (original e uma cópia)
- CRLV (original e uma cópia)
- CNH D ou E (original e uma cópia)
- Certificado de curso de Transporte Escolar (original e uma cópia)

pia)

- Pontuação da CNH retido no Detran local, com visto da autoridade competente (original)

- Antecedentes criminais (original)

- Comprovante de endereço (original e uma cópia)

- APP (original e uma cópia)

- Laudo original de inspeção veicular realizada em empresas devidamente credenciadas pelo DENATRAN e INMETRO, sobre plataforma de inspeção, conforme NBR 14040 (original).

Após a apresentação de toda documentação o Departamento fará inspeção da faixa amarela e do dístico ESCOLAR, conforme Art. 136, do CTB. De acordo com o Art. 137, o Departamento de Trânsito fixará na parte interna do veículo, em local visível, um adesivo com as inscrições de veículo vistoriado, além de emitir e entregar autorização para o transporte escolar em âmbito municipal.

**Cândido Costa Arruda**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Luci Cavalcante**  
Fiscal de Trânsito

